



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Administração e
Inovação Tecnológica - Diretoria de Núcleo de
Contratos
Declaro para atender ao que dispõe no artigo
94 da Lei n.º 14.133/21 que o resumo do
contrato firmado entre o Município de
Alagoinhas foi publicado na Imprensa Oficial
DOM e PNCP em 30/05/2026
V8-3116
DIRETORIA DE NÚCLEO DE CONTRATOS
(Serviço - Matrícula)

CONTRATO N.º 087/2026.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM
LADO, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO
OUTRO, D MIXPLUS COMERCIO E SERVICOS
DE LIMPEZA LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. RITA DE CÁSSIA BASTOS DE CARVALHO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n.º 375.129.***-20 e portadora da cédula de identidade sob o n.º 282894390 SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa D MIXPLUS COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.008.919/0001-08, localizada na Rua Miguel Calmon, Nº 150, Centro, Conceição Da Feira, Bahia, CEP: 44.320-000, EMAIL: dmixplus@gmail.com , TEL: (75) 9 9883-4558, sendo representada pela Sra. ANA LUÍSA SANTOS NASCIMENTO, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.583.***-10, portador do RG sob o nº 16.118.311-56 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, submetidos ambos ao regime da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo n. 4635/2026, referente a Dispensa de Licitação n.º 015/2026, homologado(a)/ratificado(a) em 13/05/2026 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

- a) Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 e seus anexos.
- b) Propostas de preço apresentada pela CONTRATADA em 01/04/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALAGOINHAS/BA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral/ oral com sabor artificial de morango Lata 400 g. Indicado formulado para portadores de alergia às proteínas do leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas. Contém os ingredientes: xarope de glicose, óleos vegetais (triglicérides de cadeia média, óleos de canola e de cártamo), sacarose, L- arginina, L-glutamina, L-lisina L- aspartato, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L-leucina, L-fenilalanina, inulina, oligofrutose, L-prolina, L-valina, glicina, L-isoleucina, N-acetil-L- metionina, L-treonina, cloreto de sódio, L-histidina, L-serina, L-alanina, acetato de magnésio, fosfato de cálcio tribásico, bitartrato de colina, L-triptofano, L- tirosina, inositol, ácido L-ascórbico, L- cistina, taurina, sulfato	LATA	200	NEOFOR T	R\$ 235,99	R\$ 47.198,00



Carvalho



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

	ferroso, L- carnitina, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, niacina, ácido pantotênico, sulfato de manganês (III), sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloreto de piridoxina, acetato de retinila, ácido N- pteroil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo (III), molibdato de sódio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, aromatizante, antiemético dióxido de silício, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estabilizante ésteres de mono e de glicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico, edulcorante sucralose e espessante alginato de propilenoglicol. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA.					
2	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral/ oral com sabor artificial de baunilha Lata 400 g. Indicado formulado para portadores de alergia às proteínas do leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas. Contém os ingredientes: xarope de glicose, óleos vegetais (triglicérides de cadeia média, óleos de canola e de cártamo), sacarose, L- arginina, L-glutamina, L- lisina L- aspartato, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L-leucina, L- fenilalanina, inulina, oligofrutose, L- prolina, L-valina, glicina, L- isoleucina, N-acetil-L- metionina, L-treonina, cloreto de sódio, L-histidina, L-serina, L-alanina, acetato de magnésio, fosfato de cálcio tribásico, bitartrato de colina, L-triptofano, L- tirosina, inositol, ácido L-ascórbico, L- cistina, taurina, sulfato ferroso, L- carnitina, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, niacina, ácido pantotênico, sulfato de manganês (III), sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloreto de piridoxina, acetato de retinila, ácido N- pteroil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo (III), molibdato de sódio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, aromatizante, antiemético dióxido de silício, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estabilizante ésteres de mono e de glicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico, edulcorante sucralose	LATA	200	NEOFOR T	R\$ 235,99	R\$ 47.198,00



Handwritten signature and date: 10/08/2017



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

	e espessantealginato de propilenoglicol. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA.					
3	ERVILHA - Ervilha verde, de primeira qualidade, grãos inteiros, uniformes, de coloração verde intensa e brilhante, com sabor e odor característicos, livre de impurezas, sujidades, pragas, umidade excessiva, fermentação, bolores ou outras condições que comprometem sua qualidade. O produto deve ser oferecido na versão seca ou congelada, de acordo com a especificação solicitada no edital. Embalagem: As ervilhas devem ser acondicionadas em embalagens adequadas, como sacos plásticos ou pacotes hermeticamente fechados, para as versões secas. Cada embalagem deve conter, de forma legível, as informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e número de registro no órgão competente. Peso mínimo de 1 kg por embalagem. O produto deve estar com conformidade com as normas da ANVISA e as regulamentações da segurança alimentar vigente. O transporte e armazenamento devem ser realizados em condições adequadas, para preservar suas características nutricionais e sensoriais. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	KG	70	SADIA	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00
4	ESPESSANTE PARA ALIMENTOS - LATA Espessante para alimentos, que não forme grumos, nem altere cor, sabor e cheiro. Ideal para ser adicionado em preparações quentes ou frias, mistura-se bem em líquidos ou purês. A base de malto dextrina e espessantes goma xantana e goma guar. Sem sabor. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação em pó, lata com até 300g	LATA	34	SUSTAP	R\$ 95,00	R\$ 3.230,00
5	LEITE EM PÓ DESNATADO (Lata 300 g) - Ingredientes: Leite em pó desnatado, instantâneo; fosfato tricálcio, Vitaminas A, C, D; ferro, emulsionantes lecitinas de soja. Sem glúten, sem gorduras totais, sem colesterol; Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses da data da entrega.	LATA	336	GLORIA	R\$ 22,00	R\$ 7.392,00
6	LEITE EM PÓ INSTANTANEO VITAMINADO ZERO LACTOSE	PCT	690	ITAMBE	R\$ 23,90	R\$ 16.491,00



Handwritten signature and initials in blue ink.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

	(embalagem com 300g). Ingredientes: Leite integral, enzima lactase, vitaminas A e D e emulsificante lecitina de soja. Estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.					
7	PÃO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE TIPO HOT-DOG (PACOTE COM 1 a 5und) - Elaborado com Fécula de mandioca, e/ou farinha de arroz, amido de milho, farinha de soja, açúcar, óleo de soja, fermento biológico, sal, goma xantana e propionato de cálcio. A embalagem deve estar íntegra e sem a presença de mofo. Isento de impurezas e corpos estranhos. Apresentar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 15 dias a partir da data do recebimento estampada na embalagem, juntamente com composição química do produto. De acordo com a RDC 263 de 2005 da ANVISA.	PCT	800	SCHAR	R\$ 9,10	R\$ 7.280,00
8	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA A BASE DE SOJA - Lata 800g. Produto destinado a alimentação de crianças com Alergia ao Leite de Vaca mediada por IgE, Intolerância a Lactose, galactosemia ou opção familiar. Fonte de: Ferro, Zinco, cálcio, iodo, manganês Vitaminas A, B2, B12, B5, E e K. Rico em: Vitaminas C e D, ômega 3/6 e fibras alimentares.	LATA	150	NESTLÉ	R\$ 129,00	R\$ 19.350,00
9	MISTURA PARA BOLO SEM GLÚTEN, ZERO LACTOSE, ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR - SABOR BAUNILHA. Embalagem entre 150 e 300g, atóxica, limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. No rótulo deve constar descrição do produto, dados do fabricante, data de fabricação e validade. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade. Devendo a porção (32 a 38g), ofertar entre 81 e 133kcal.	PCT	146	LOW SUCAR	R\$ 24,90	R\$ 3.635,40
10	ARROZ TIPO 01 - (pacote 01 kg) - Produto deve ser parboilizado, agulha, tipo extra classe-longo fino, tipo 1. Grão perfeitos, secos e maduros. Não deve apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas e/ou esverdeadas. Sua embalagem não deve apresentar perfurações. Embalagem primária	KG	26.300	ELITE	R\$ 4,69	R\$ 123.347,00

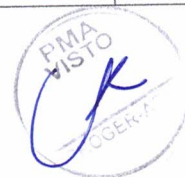


Handwritten signature and initials



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

	embalados em saco de polietileno transparente. Embalagem secundária saco de polietileno transparente compondo um fardo de 30 kg apresentar data de fabricação na embalagem e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de recebimento.					
11	AVEIA EM FLOCOS FINOS (embalagem de 170 a 200g) - polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo no máximo de produto. produto obtido pela moagem de semente de aveia (avena sativa, l.), beneficiada. os flocos de aveia devem ser fabricados com produto de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitada os flocos de aveia que apresente odor oxidado e/ou de mofo, Presença de sujidades, parasitas e larvas. As embalagens devem ter capacidade máxima de 170 a 200g . Serão adotados os padrões microbiológicos estabelecidos na resolução rdc nº.12, de 02/01/01, Anvisa/MS; deve ser produzida, embalada e rotulada dentro dos padrões legais como determina com a resolução - cnpa nº 12, de 24/07/1978. validade: mínimo de 6 (seis) meses.	CAIXA	2.691	DULAR	R\$ 4,90	R\$ 13.185,90
12	AZEITE DE DENDE- (Embalagem 200ml). Ingredientes: azeite de dendê puro, baixa acidez. Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote de acordo com as normas de fabricação vigentes. Apresentar data de fabricação na embalagem e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de recebimento.	VD	595	ITADENDE	R\$ 4,90	R\$ 2.915,50
13	BISCOITO DOCE TIPO MARIA (pacote com 350g) - Biscoito doce apresentação Maria contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 350g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade a partir da data de recebimento. De acordo com resolução 263 de 2005 da Anvisa.	PCT	25.217	MARILAN	R\$ 5,10	R\$ 128.606,70
14	BISCOITO CREAM CRACKER (pacote com 350g) - Biscoito salgado, apresentação quadrada, sabor cream-	PCT	25.217	MARILAN	R\$ 4,99	R\$ 125.832,83



Dayana
[Signature]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

	embalados em saco de polietileno transparente. Embalagem secundária saco de polietileno transparente compondo um fardo de 30 kg apresentar data de fabricação na embalagem e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de recebimento.					
11	AVEIA EM FLOCOS FINOS (embalagem de 170 a 200g) - polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo no máximo de produto. produto obtido pela moagem de semente de aveia (avena sativa, l.), beneficiada. os flocos de aveia devem ser fabricados com produto de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitada os flocos de aveia que apresente odor oxidado e/ou de mofo, Presença de sujidades, parasitas e larvas. As embalagens devem ter capacidade máxima de 170 a 200g . Serão adotados os padrões microbiológicos estabelecidos na resolução rdc nº.12, de 02/01/01, Anvisa/MS; deve ser produzida, embalada e rotulada dentro dos padrões legais como determina com a resolução - cnpa nº 12, de 24/07/1978. validade: mínimo de 6 (seis) meses.	CAIXA	2.691	DULAR	R\$ 4,90	R\$ 13.185,90
12	AZEITE DE DENDE- (Embalagem 200ml). Ingredientes: azeite de dendê puro, baixa acidez. Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote de acordo com as normas de fabricação vigentes. Apresentar data de fabricação na embalagem e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de recebimento.	VD	595	ITADEND E	R\$ 4,90	R\$ 2.915,50
13	BISCOITO DOCE TIPO MARIA (pacote com 350g) - Biscoito doce apresentação Maria contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 350g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade a partir da data de recebimento. De acordo com resolução 263 de 2005 da Anvisa.	PCT	25.217	MARILAN	R\$ 5,10	R\$ 128.606,70
14	BISCOITO CREAM CRACKER (pacote com 350g) - Biscoito salgado, apresentação quadrada, sabor cream-	PCT	25.217	MARILAN	R\$ 4,99	R\$ 125.832,83



[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

	cracker, contendo: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, açúcar, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez tartarato monopotássico, melhoradores de farinha: ácido ascórbico e metabissulfito de sódio e aromatizante. Na composição nutricional, o mineral sódio deve possuir, de acordo como valor diário baseado em uma dieta de 2.000 kcal, até 9 % do VD, equivalente até 210 mg de sódio e de 130 a 140 kcal por porção em 30 g (equivalente a 6 biscoitos) . Possuir dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 350g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de recebimento.					
15	CACAU EM PÓ - (pacote com 200g) ingredientes: Cacau em pó. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	700	FINISSIM A	R\$ 21,00	R\$ 14.700,00
16	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU - CHOCOLATE EM PÓ: contendo os ingredientes deverão seguir esta ordem na embalagem: Cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizantes. A quantidade de cacau deve ser de 50%. Deverá conter aspecto de pó fino e homogêneo; Embalagem atóxica caixa de papel contendo 200 g	PCT	7.274	FINISSIM A	R\$ 22,00	R\$ 160.028,00
17	CAFÉ EM PÓ (pacote 250g) – Café puro torrado e moído, empacotado automaticamente, com fabricação máxima de 30 dias e validade mínima de 12 meses. A primeira embalagem deve ser em caixa protetora de papelão e a embalagem primária deve estar íntegra, apresentar o Selo de Pureza ABIC, marca, data de fabricação, validade e lote. De acordo com a resolução da Anvisa 277 de 2005.	PCT	5.820	2 DE JULHO	R\$ 18,90	R\$ 109.998,00
18	COMINHO EM PÓ (EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100g) - Produto constituído por frutos maduros de	PC	3.605	CUCO	R\$ 1,50	R\$ 5.407,50



Barbara
[Signature]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

	espécimens vegetal Cuminun Cyminum L., são, limpos e dessecados, triturados EM PÓ homogêneo, fino. Embalagem deve constar o nome do produto e marca, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e N° do lote. Validade 06 meses da data de fabricação. O produto deve apresentar cor, sabor e odor característico, sem umidade ou mofo. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade e embalagens danificadas ou que não correspondam a descrição do produto. De acordo com a resolução 276 de 2005 DA ANVISA.					
19	CRAVO DA ÍNDIA (EMBALAGEM PLÁSTICA EM POLIPROPILENO DE 8g SACHÊ). Matéria prima de primeira qualidade Cravo (Syzygium aromaticum), obtido do botão floral desidratada, cor marrom escuro, aparência, cheiro e sabor característico, isentos de sujidades. Teor de umidade máxima de 16%. Embalagem plástica atóxica, limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. No rótulo deve constar descrição do produto, dados do fabricante, data de fabricação e validade. De acordo com a resolução 276 de 2005 DA ANVISA.	PC	1.455	DAANA	R\$ 2,64	R\$ 3.841,20
20	FARINHA DE MANDIOCA (pacote com 1 kg) – O Produto não deve ter cheiro azedo, nem manchas escuras (mofo). Deve estar solta e seca na embalagem. De acordo com as exigências da vigilância sanitária. Conter data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses estampada na embalagem a partir do recebimento.	KG	5.073	ALFA	R\$ 6,44	R\$ 32.670,12
21	FARINHA DE MILHO FLOCADA S/ SAL - TIPO FLOCÃO (Embalagem de 500g). O produto deve apresentar odor característico, sem umidade ou mofo A embalagem deve ser plástica, atóxica e resistente, selada, contendo informação nutricional, lote e prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data do recebimento.	PC	17.925	CUCO	R\$ 2,10	R\$ 37.642,50
22	MASSA DE SÊMOLA PARA SOPA (TIPO ARGOLINHA, PADRE NOSSO OU AVE MARIA - Pacote c/ 500g) –	PCT	10.594	BAHIA	R\$ 4,26	R\$ 45.130,44



Carvalho
J



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

	Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, isenta de sujidades, parasitas, Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional. O produto deve ser a base de farinha de trigo com glúten. Deve estar inteiro e firme. Apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento. De acordo com a RDC 263 de 2005 da Anvisa.					
23	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA (PC C/ 400G) - O produto deve estar seco e solto na embalagem, não apresentar insetos ou manchas no conteúdo. Apresentar data de fabricação e prazo de validade estampada na embalagem, de no mínimo 1 ano a partir da data do recebimento.	PCT	4.021	NUTRIMA IS	R\$ 5,58	R\$ 22.437,18
24	QUEIJO PARMESÃO RALADO pacote de 40 a 50g (EXCETO MISTURA ALIMENTÍCIA DE QUEIJO RALADO) - Informações nutricionais para porção (10g) entre 40 e 47kcal e entre 160 e 180mg de Sódio. A embalagem deve conter informações do fabricante, nº de lote, data de validade, nº do registro no Ministério de Agricultura/SIE/SIF, com prazo de validade mínimo de 06 meses.	PCT	3.994	FINISSIM A	R\$ 5,10	R\$ 20.369,40
25	SAL REFINADO (Embalagem de 1kg) - O produto referido deve ser a base de cloreto de sódio e iodeto de potássio. Deve estar seco e solto na embalagem, não apresentando aspecto úmido.	KG	2.166	CAMARÃ O	R\$ 1,30	R\$ 2.815,80
26	VINAGRE DE ÁLCOOL (Embalagem em frasco plástico de 500ml) - Produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranho, livre de sujidades, materiais terrosos e detritos de animais e vegetais. Apresentando características de acordo com a norma nº. 04 de 31 de janeiro de 2000 - Ministério da Agricultura e desenvolvimento. Apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	GF	1.682	FLAMITA	R\$ 2,90	R\$ 4.877,80
27	OVOS COM PESO MÍNIMO DE 50 (CINQUENTA) GRAMAS POR UNIDADE OU 600 (SEISCENTAS) GRAMAS POR DÚZIA. Adquirido de avicultor com inspeção oficial, devendo	DZ	11.302	BL	R\$ 9,90	R\$ 111.889,80



Handwritten signature and initials



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

	<p>atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal – RISPOA/MA Resolução nº 05/7/1991 – CIPOA/MA e o Decreto nº 56.585 DE 20 DE JULHO DE 1965 e Decreto nº 9.013 DE 29 DE MARÇO DE 2017. Deverá ser o ovo obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. O produto deverá ter validade mínima de 10 (dez) dias a partir da entrega do produto nas Unidades Escolares. Embalagem Primária: Ovos acondicionados em bandejas de papelão ondulada com capacidade para 30 (trinta) unidades, resistentes, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento. Os ovos deverão estar protegidos com proteção plástica transparente, atóxica na parte superior. Conter identificação, procedência, número do lote, especificações de classificação, data da embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura e devidos selos e carimbos de inspeção SIF ou SIE ou SIM. Embalagem Secundária: Caixas de papelão reforçadas e lacradas, limpas, secas e não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Conter as informações idem a da embalagem primária.</p>					
28	<p>ADOÇANTE LÍQUIDO STEVIA (frasco com 65 a 80 ml) - Adoçante dietético líquido stévia puro, excluindo os com a denominação "com stévia". Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do recebimento do material pela Contratante, devendo constar na embalagem plástica a data de fabricação e validade.</p>	FR	36	STEVILA	R\$ 22,00	R\$ 792,00
29	<p>ARROZ INTEGRAL subgrupo parboilizado integral, classe longo fino, tipo 1 (pacote de 1 kg) - Produto deve ser classe: longo, fino, tipo 1, integral. Grão perfeitos, secos e maduros. Não deve apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas e/ou</p>	KG	168	DULAR	R\$ 6,99	R\$ 1.174,32



Barbara
AP



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

	esverdeadas. Sua embalagem não deve apresentar perfurações. Apresentar data de fabricação na embalagem e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de recebimento.					
30	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM, Azeite puro de oliva, extra virgem, comestível refinado, de 1ª qualidade, acidez máxima 0,5%, isento de aditivos ou substâncias estranhas aos produtos que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características normais (físicas químicas e Organolépticas). Produto inspecionado pelo ministério da agricultura. Acondicionado em embalagem de vidro escuro, adequada para transporte e armazenamento, contendo 500 ml cada. Apresentar com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de Fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	VD	33	NUCETE	R\$ 39,00	R\$ 1.287,00
31	BISCOITO INTEGRAL (pacote com 350g) - Biscoito salgado integral, apresentação quadrada, sabor cream-cracker, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 350g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de recebimento. De acordo com a RDC 263 de 2005 da ANVISA.	PCT	240	MARILAN	R\$ 5,80	R\$ 1.392,00
32	BISCOITO DE POLVILHO SEM LACTOSE, SEM GLUTEN (Pacote de 70 a 100g) - Biscoito de polvilho, contendo: polvilho, gordura vegetal, ovos, sal e aroma. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de recebimento. De acordo com resolução. De acordo com resolução 263 de 2005 da Anvisa.	PCT	457	NAZINHA	R\$ 6,10	R\$ 2.787,70
33	BISCOITO TIPO SEQUILHO, SEM GLUTÉN, SEM LEITE. INGREDIENTES: Amido de milho e/ou mandioca, açúcar, gordura vegetal de palma, ovos, sal e aromatizante. Sabores: laranja e coco. Embalagem	PCT	342	NAZINHA	R\$ 8,50	R\$ 2.907,00



Barbosa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

	hermeticamente fechada com informações nutricionais contendo 300g.					
34	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS LATA DE 350 A 380g SABOR BAUNILHA - Composto com vitaminas e minerais' rico em Vit. C, D, E, Min . Fe e Zn. Não contém glúten. Devendo a porção ofertar entre 101 e 148kca1 e entre 1,0 e 3,5g de proteína.	LATA	2.293	SUSTAGE M	R\$ 29,90	R\$ 68.560,70
35	CASTANHA DE CAJU - De primeira qualidade, torrada, sem adição de sal ou açúcar, sem casca, íntegra, com cor uniforme e sabor característico, isento de umidade excessiva, bolores, ranço ou presença de pragas. O produto deve ser livre de aditivos químicos, com tamanho uniforme, crocância ideal e boa integridade física. Embalagem: O produto deve ser embalado em sacos plásticos de polietileno ou laminado a vácuo, com peso de 200 gramas, resistentes e hermeticamente fechados para garantir a integridade do produto e evitar contaminação. As embalagens devem conter informações claras e legíveis sobre o fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e número de registro no órgão competente, e origem do produto. O prazo de validade mínima exigido no ato da entrega é de 6 meses. As castanhas de caju devem estar em conformidade com as normas da ANVISA e outras legislações vigentes no que tange à segurança alimentar e controle de qualidade.	PCT	375	DA VOVO	R\$ 19,00	R\$ 7.125,00
36	GRÃO DE BICO (EMBALAGEM 500g) - Produto de primeira qualidade, grão inteiros, uniformes, isentos de umidade excessiva, impureza, sujidade, pragas, bolores ou qualquer outra substância estranha ou produto. Grão de cor bege clara, com tamanho regular, consistência firme e ausência de odor estranho ou de deterioração. O produto deve ser livre de aditivos químicos, conservantes ou corantes. Teor de umidade máximo de 14%. Embalagem: O grão de bico deve ser embalado em sacos plásticos resistentes ou materiais similares, hermeticamente fechados, garantindo a proteção do produto contra umidade e contaminações. Devem conter informações legíveis sobre o	KG	162	CUCO	R\$ 12,90	R\$ 2.089,80



Alagoinhas
[Signature]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

	fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e número do registro no órgão competente. Peso mínimo de 500g por embalagem. O prazo de validade mínimo no ato de entrega é de 6 meses. O produto deve estar em conformidade com as normas da ANVISA e as regulamentações vigentes de segurança alimentar.					
37	MACARRÃO INTEGRAL - O produto deve ser à base de farinha de trigo integral 100% de grãos inteiros, deve ser livre de aditivos químicos, corantes artificiais e conservantes. Deve ser isento de proteínas de origem animal, incluindo leite e ovos, sendo adequado para dietas com restrições de proteína de leite de vaca. Deve apresentar teores de fibras alimentares que atendam às normas estabelecidas pela Anvisa para alimentos integrais, contribuindo para promoção de alimentação saudável e equilibrada nas escolas. Aspecto físico de característica de alimentos integrais (marrom claro), sem sinais de umidade excessiva, partículas estranhas ou alteração no sabor e odor. Acondicionado em embalagens de polietileno ou material similar, atóxico, resistente e hermeticamente fechada para preservar a qualidade. Peso unitário de 500g. O produto deve ter no mínimo 6 meses de validade a partir da data de entrega.	PCT	288	SORA	R\$ 4,90	R\$ 1.411,20
38	MACARRÃO DE ARROZ OU MILHO, SEM OVOS, TIPO PARAFUSO: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de arroz ou milho, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	PCT	320	URBANO	R\$ 5,90	R\$ 1.888,00
39	MARGARINA VEGETAL COM SAL SEM LACTOSE (POTE 250 g). Água, óleo de soja, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), cloreto de potássio, leite em pó integral sem lactose,	POTE	237	QUALY	R\$ 7,03	R\$ 1.666,11



Handwritten signature



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

	vitamina A estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol de ácido ricinoléico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante: aroma idêntico ao natural e aroma natural, acidulante: ácido cítrico, antioxidante: EDTA cálcio dissódico, TBHQ e BHT, corante: beta caroteno. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deve estar acondicionado em potes plásticos com 250 gramas. NÃO CONTÉM GLÚTEN.					
40	MANTEIGA COM SAL ZERO LACTOSE (POTE 200g) - Ingredientes: Creme de leite, cloreto de sódio, enzima lactase e corante natural urucum. . Produto gorduroso obtido pela bateção e malaxagem. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Informações nutricionais, nº de lote, data de validade, nº do registro no Ministério de Agricultura/SIE/SIF, com prazo de validade mínimo de 06 meses. Valores Nutricionais em média: porção de 01 colher de sopa 10g Valor Energético 74 Kcal, Gorduras totais: 8,5 g, Sódio: 17 mg.	POTE	297	PIRACAN JUBA	R\$ 16,99	R\$ 5.046,03
41	PÃO TIPO HOT-DOG (PACOTE COM 10 UND COM 50g) - Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, leite integral. A Embalagem não deve se apresentar rasgada, com presença de mofo. Isento de impurezas e corpos estranhos. <u>Apresentar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 15 dias a partir da data do recebimento estampada na embalagem, juntamente com composição química do produto.</u> De acordo com a RDC 263 de 2005 da Anvisa.	PCT	10.741	CESTÃO	R\$ 9,05	R\$ 97.206,05
42	MANTEIGA COM SAL - Embalagem de 200g. Ingredientes: creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio. Produto gorduroso obtido pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca, por processos tecnologicamente adequados. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea.	POTE	1.686	NATIVILE	R\$ 10,00	R\$ 16.860,00



Handwritten signature and initials.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

	Informações nutricionais, nº de lote, data de validade, nº do registro no Ministério de Agricultura/SIE, com prazo de validade mínimo de 06 meses.					
43	AMEIXA SECA (EMBALAGEM 200g) - Ameixa seca sem caroço, desidratada, pronta para consumo, com sabor doce característico, isenta de fermentação, bolores, pragas ou quaisquer outras impurezas. Produto deve estar livre de aditivos artificiais, conservantes ou corantes. Tamanho uniforme, com textura macia e consistência firme. Embalagem a vácuo ou selada hermeticamente, <u>com peso mínimo de 200 gramas</u> . A embalagem deve conter informações claras sobre o fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e número de registro no órgão competente. O produto deve ser entregue em perfeito estado de conservação, obedecendo às normas sanitários vigentes, com validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	PCT	338	ODERICH	R\$ 7,90	R\$ 2.670,20
VALOR TOTAL						R\$ 1.335.483,18

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A presente contratação através de dispensa de licitação tem amparo legal no Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 A vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

4.1 Disposições Gerais

a) O recebimento do objeto contratual será realizado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, controle e segurança alimentar, sendo processado em duas etapas distintas: recebimento provisório e recebimento definitivo.

b) O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, adequação e segurança dos produtos fornecidos.

4.2. Recebimento Provisório

4.2.1 O recebimento provisório será realizado no momento da entrega dos gêneros alimentícios, por servidor designado ou equipe responsável, mediante:

- conferência inicial
- verificação da quantidade entregue;
- conferência da integridade das embalagens;
- verificação das condições de transporte;
- análise preliminar do prazo de validade;



Carvalho
[Signature]



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

4.3 Registro formal

- a) assinatura do comprovante de entrega;
- b) registro de eventuais inconsistências;
- c) anotação em relatório ou sistema próprio;

4.4 Natureza do recebimento provisório

O recebimento provisório possui caráter precário e não implica aceitação definitiva, destinando-se apenas à verificação inicial do objeto.

4.5 Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo será realizado após análise técnica detalhada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis mediante:

4.5.1 Verificação técnica:

- a) conformidade com as especificações do TR;
- b) qualidade dos produtos;
- c) adequação nutricional;
- d) condições sanitárias;

4.5.2 Avaliação qualitativa

- a) inspeção por nutricionista responsável;
- b) verificação de adequação ao PNAE;
- c) avaliação de armazenamento e conservação.

4.5.3 Formalização

- a) emissão de termo de recebimento definitivo;
- b) atesto do fiscal do contrato;
- c) validação para fins de pagamento.

4.5.4 Rejeição Do Objeto

4.5.4.1 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando:

- a) estiverem em desacordo com as especificações;
- b) apresentarem deterioração;
- c) estiverem fora do prazo de validade;
- d) apresentarem irregularidades sanitárias;

4.5.4.2 Providências

Em caso de rejeição do produto a CONTRATADA deverá:

- a) substituir os produtos no prazo máximo fixado pela Administração (recomenda-se até 48 horas);
- b) arcar com todos os custos decorrentes.

4.5.4.3 Responsabilidade Da Contratada

Mesmo após o recebimento definitivo CONTRATADA permanecerá responsável:

- a) pela qualidade dos produtos após o recebimento;
- b) por vícios ocultos;
- c) por danos causados à Administração ou a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1 O valor da contratação será de R\$ 1.335.483,18 (Um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dezoito centavos).



Handwritten signature and initials.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

5.2 O valor apurado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração constante dos autos, devidamente justificado na forma do art. 72 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 A medição será realizada com base:

- a) nas quantidades efetivamente fornecidas;
- b) nas notas fiscais apresentadas;
- c) na conferência do fiscal do contrato;

6.2 O pagamento será efetuado após:

- a) liquidação da despesa (Lei 4.320/64);
- b) atesto do fiscal;
- c) comprovação da regularidade fiscal;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas correrão pela dotação orçamentária:

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
2043	33.90.30	500/550/552

CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DE GESTO DO CONTRATO

8.1 O fornecimento será executado mediante:

- a) entregas parceladas conforme cronograma da SEDUC;
- b) fornecimento conforme requisição formal;
- c) transporte sob responsabilidade da contratada;
- d) entrega nas unidades indicadas pela Administração;

8.2 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo.

8.3 A execução contratual será acompanhada por:

- a) gestor do contrato;
- b) fiscal técnico;
- c) apoio da equipe de nutrição;

8.4 Serão realizadas:

- a) inspeções periódicas;
- b) conferência de qualidade e quantidade;
- c) registro de ocorrências;

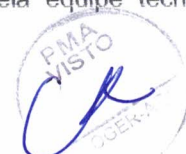
8.5 Atuará com fiscal do futuro contrato o servidor municipal **Paula Farias Amorim Saldanha**, matrícula 435021.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1 Quanto ao fornecimento dos gêneros alimentícios:

- a) Fornecer os gêneros alimentícios rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;
- b) Garantir que todos os produtos estejam dentro do prazo de validade, em condições adequadas de consumo e devidamente acondicionados;
- c) Assegurar que os produtos atendam às normas sanitárias vigentes, especialmente aquelas expedidas pela ANVISA e demais órgãos de vigilância sanitária;
- d) Observar integralmente os cardápios e orientações nutricionais definidos pela equipe técnica da Secretaria Municipal da Educação.



Paula Farias Amorim Saldanha



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

9.1.2 Quanto à logística e entrega

- a) Realizar as entregas de forma parcelada, conforme cronograma e requisições emitidas pela Administração;
- b) Efetuar o transporte dos produtos em veículos adequados, limpos e apropriados ao tipo de carga, garantindo a integridade dos alimentos;
- c) Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos;
- d) Entregar os produtos nos locais indicados pela Administração, inclusive unidades escolares e/ou centros de distribuição;
- e) Responsabilizar-se por todas as despesas com transporte, carga, descarga, seguros e tributos incidentes.

9.1.3 Quanto à qualidade e controle sanitário

- a) Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se por vícios, defeitos ou inadequações;
- b) Substituir, no prazo máximo fixado pela Administração, quaisquer produtos que estejam fora das especificações; apresentem deterioração ou irregularidades; não atendam às exigências sanitárias;
- c) Permitir a inspeção sanitária e técnica dos produtos a qualquer tempo;

9.1.4 Quanto à regularidade jurídica e trabalhista

- a) Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- b) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- c) Responder por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

9.1.5 Quanto à execução contratual

- a) Cumprir fielmente todas as cláusulas contratuais;
- b) Atender prontamente às solicitações da Administração;
- c) Comunicar imediatamente qualquer fato que comprometa a execução do contrato;
- d) Indicar preposto responsável pela execução contratual.

9.1.6 Quanto à sustentabilidade e boas práticas

- a) Adotar práticas que reduzam desperdícios;
- b) Utilizar embalagens adequadas e, sempre que possível, ambientalmente sustentáveis;
- c) Observar boas práticas de manipulação e transporte de alimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Quanto à gestão e fiscalização

- a) Designar formalmente gestor e fiscal do contrato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- c) Registrar ocorrências, notificando a contratada em caso de irregularidades;
- d) Aplicar penalidades quando cabíveis.

10.1.2 Quanto à definição da demanda

- a) Emitir ordens de fornecimento com antecedência mínima razoável;
- b) Definir quantitativos e cronograma de entregas;
- c) Disponibilizar locais adequados para recebimento dos produtos;
- d) Informar eventuais alterações na demanda.

10.1.3 Quanto ao recebimento

- a) Realizar o recebimento provisório no ato da entrega;
- b) Proceder ao recebimento definitivo após verificação da conformidade;
- c) Recusar produtos em desacordo com o contrato;



[Handwritten signature]



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

d) Exigir substituição de produtos inadequados.

10.1.4 Quanto ao pagamento

- a) Efetuar o pagamento conforme medições realizadas;
- b) Observar o devido processo de liquidação da despesa (Lei 4.320/64);
- c) Exigir documentação fiscal regular;
- d) Garantir que o pagamento esteja condicionado ao cumprimento contratual.

10.1.5 Quanto ao suporte técnico

- a) Disponibilizar equipe técnica (nutricionistas) para orientação e fiscalização;
- b) Fornecer informações necessárias à execução do contrato;
- c) Promover a integração entre unidades escolares e fornecedor.

10.1.6 Quanto à governança e controle

- a) Assegurar que a contratação observe os princípios da legalidade, eficiência e interesse público;
- b) Garantir transparência dos atos administrativos, inclusive publicação no PNCP;
- c) Adotar medidas corretivas em caso de falhas na execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. Disposições Gerais

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA sujeitará à aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 155 a 163, observados os princípios do contraditório, ampla defesa, proporcionalidade e razoabilidade.

A aplicação das penalidades será devidamente motivada, observando a proporcionalidade e a graduação estabelecida neste instrumento.

11.1.1 As penalidades serão aplicadas considerando:

- a) a gravidade da infração;
- b) a extensão do dano causado à Administração;
- c) a vantagem auferida pela contratada;
- d) a reincidência;
- e) a conduta da contratada durante a execução;
- f) o grau de comprometimento do serviço público essencial.

11.2. Infrações Administrativas

11.2.1 Constituem infrações administrativas, dentre outras:

- I – atraso injustificado na entrega dos produtos;
- II – fornecimento de produtos em desacordo com as especificações;
- III – entrega de produtos impróprios para consumo;
- IV – inexecução parcial do contrato;
- V – inexecução total do contrato;
- VI – descumprimento de determinações da fiscalização;
- VII – prática de atos que comprometam a execução contratual;
- VIII – apresentação de documentação falsa;
- IX – comportamento inidôneo ou fraude na execução;

11.3. Penalidades Aplicáveis

11.3.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade;

11.4. Dosimetria das Multas

11.4.1 As multas serão aplicadas conforme a natureza da infração:

- 11.4.1.1 Multa por atraso na entrega
0,5% (meio por cento) por dia de atraso
limitada a 10% do valor da parcela inadimplida
- 11.4.1.2 Multa por inexecução parcial
de 5% a 15% sobre o valor da obrigação não cumprida
- 11.4.1.3 Multa por inexecução total
de 15% a 30% sobre o valor total do contrato
- 11.4.1.4 Multa por fornecimento inadequado
de 5% a 20% sobre o valor dos itens rejeitados
- 11.4.1.5 Multa por descumprimento de obrigações acessórias
até 5% do valor do contrato.

11.5 CRITÉRIOS DE GRADUAÇÃO DAS PENALIDADES

11.5.1 A aplicação das penalidades observará os seguintes parâmetros:

Grau	Situação	Penalidade
Leve	Irregularidade sem impacto relevante	Advertência ou multa até 5%
Média	Impacto moderado na execução	Multa de 5% a 15%
Grave	Comprometimento do serviço	Multa de 15% a 30% + outras sanções
Gravíssima	Interrupção do serviço ou má-fé	Multa máxima + impedimento/inidoneidade

11.6 Impedimento de Licitar e Contratar

Será aplicado impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos de:

- a) inexecução grave do contrato;
- b) reincidência em falhas contratuais;
- c) descumprimento reiterado das obrigações.

11.7 Declaração de Inidoneidade

11.7.1 Será aplicada nos casos mais graves, especialmente quando houver:

- a) fraude na execução contratual;
- b) apresentação de documentos falsos;
- c) prática de atos ilícitos;
- d) comportamento que comprometa a confiabilidade da contratação;

11.8. Procedimento para Aplicação

11.8.1 A aplicação das penalidades observará:

- a) instauração de processo administrativo;
- b) notificação da contratada;
- c) prazo para defesa;





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

d) decisão motivada;

11.9. Cumulação das Penalidades

As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração, inclusive multa com impedimento.

11.10. Descontos E Cobrança

11.10.1 As multas poderão ser:

- a) descontadas dos pagamentos devidos;
- b) cobradas administrativamente;
- c) inscritas em dívida ativa, quando necessário;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.2 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- VII - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.3 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

12.4 A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

12.5 Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no item anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

12.6 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá, com fulcro no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1 Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no Diário Oficial do Município, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 174 da Lei n. 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Alagoinhas/BA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

16.2 E, por estarem acordes, as partes assinam este contrato em duas vias de igual forma e teor.

Alagoinhas, 19 de Maio de 2026


RITA DE CÁSSIA BASTOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


D MIXPLUS COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01: Jane Meyer Pitta Ramos

CPF/MF: 402 450 045-72

TESTEMUNHA 02: Sandra Barbosa Silva Leite

CPF/MF: 809.613.475-20





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **D MIXPLUS COMERCIO E SERVICO DE LIMPEZA LTDA**

CPF/CNPJ: **06.008.919/0001-08**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:57:53 do dia 06/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 49JH060526125753

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **D MIXPLUS COMERCIO E SERVICO DE LIMPEZA LTDA**

CPF/CNPJ: **06.008.919/0001-08**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:57:19 do dia 06/05/2026 , com validade até o dia 05/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ahPi0FQJuMIgwKrhrgfc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/05/2026 às 12:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 06.008.919/0001-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69FB.64CD.4DC5.8021 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTRATO (TERMO INICIAL) Nº 087/2026

Prefeitura Municipal de Alagoinhas

Contrato (termo inicial) nº 087/2026

Data/hora do envio: 20/05/2026 15:17:01

Protocolo PNCP: 13646005000138-2-000053/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13646005000138/2026/63>

Número/Ano: 087/2026	Nº do Processo: 4635/2026	Tipo de Contrato: Contrato (termo inicial)		Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Compra/Edital/Aviso: Dispensa nº DL 015/2026 https://pncp.gov.br/app/edital/aus/13646005000138/2026/64		Categoria do Processo: Compras		Recetta ou Despesa? Despesa
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALAGOINHAS/BA				
Valor Inicial: 1.335.483,18	Nº de Parcelas: 1	Valor da Parcela: 1.335.483,18	Valor Global: 1.335.483,18	Valor Acumulado: -
Data da Assinatura: 19/05/2026	Data de Início da Vigência do Contrato: 19/05/2026		Data de Término da Vigência do Contrato: 18/11/2026	

Fornecedor

Nome ou Razão Social: D MIXPLUS COMÉRCIO E SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA	CPF/CNPJ: 06.008.919/0001-08	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
--	---------------------------------	---